



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 010/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara do Município de Leopoldina, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.953.638,97 (Dois milhão, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).

(781) - 08 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERCIO E TURISMO - SEMUD
08.002 – Departamento Municipal de Obras Publicas
15.452.0005.01-003 – Construção e Conservação de Praça, Parques e Jardins
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
0.1.1015 – Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13.885/2019.....R\$ 239.907,96

(862) - 08 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERCIO E TURISMO - SEMUD
08.002 – Departamento Municipal de Obras Publicas
26.782.0005.01-006 – Melhoria nas Estradas Rurais e Urbanas
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
0.1.790 – Pavimentação de Estrada Rurais Convenio Sit. 49972.....R\$ 503.731,01

(861) - 08 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERCIO E TURISMO - SEMUD
08.002 – Departamento Municipal de Obras Publicas
26.782.0005.01-006 – Melhoria nas Estradas Rurais e Urbanas
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
0.1.781 – Execução de Serviços de Pavimentação Poliédrica PrimaveraR\$ 530.000,00

(863) - 08 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERCIO E TURISMO - SEMUD
08.002 – Departamento Municipal de Obras Publicas
26.782.0005.01-006 – Melhoria nas Estradas Rurais e Urbanas
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
0.1.784 – Pavimentação Poliédrica JandinópolisR\$ 850.000,00

(786) - 08 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERCIO E TURISMO - SEMUD
08.002 – Departamento Municipal de Obras Publicas
15.452.0005.01-004 – Conservação e Manutenção de Prédios Municipais
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
0.1.774 – Centro de Convivência – Reforma e Ampliação.....R\$ 830.000,00

TOTAL.....R\$ 2.953.638,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação de fonte de recurso e Superávit financeiro de Fonte de recurso conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 como segue:

Excesso de Arrecadação

Fonte 781 – Execução de Serviços de Pavimentação Poliédrica Primavera	R\$ 530.000,00
Fonte 784 – Pavimentação Poliédrica Jandinópolis	R\$ 850.000,00
Fonte 774 – Centro de Convivência – Reforma e Ampliação.....	R\$ 830.000,00
Fonte 1015 – Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13.885/2019.....	R\$ 9.500,00
SUB TOTAL.....	R\$ 2.219.500,00

Superávit Financeiro

Fonte 1015 – Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13.885/2019.....	R\$ 230.407,96
Fonte 790 – Pavimentação de Estrada Rurais Convenio Sit. 49972.....	R\$ 503.731,01
SUBTOTAL.....	R\$ 734.138,97

TOTAL R\$ 2.953.638,97

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2022.


ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos-vos, o presente Projeto de Lei nº 010/2022, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.953.638,97 (Dois milhão, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), necessário para atender à os convênios a seguir:

Obra de Reforma da Praça e Construção de canteiro central na Avenida principal no distrito de Jandinópolis Valor de R\$ 239.907,96 recurso Municipal;

Continuação da Pavimentação de pedra poliédrica no Distrito da Primavera no valor de R\$ 530.000,00, sendo utilizado o Recurso do Convênio nº 063, junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;

Continuação da Pavimentação de pedra poliédrica no Distrito de Jandinópolis no valor de R\$ 850.000,00, sendo utilizado o Recurso do Convênio nº 069, junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;

Continuação da obra de Reforma e Ampliação do Centro de Convivência no valor de R\$ 830.000,00, sendo utilizado o Recurso do Convênio nº 44, junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas SEDU;

Pavimentação de pedra poliédrica na Estrada Rural do Arapuá no valor de R\$ 503.731,01, sendo utilizado o Recurso do Convênio nº 263, junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento;

O referido Projeto de Lei faz-se necessário tendo em vista a necessidade de Inclusão da despesa no Orçamento Geral do Município para que possamos continuar a execução das obras que estão em andamento.

Assim sendo, a análise e deliberação da matéria, é de extrema importância para que possamos efetivar mais este projeto de interesse coletivo, sendo necessária uma mudança substancial no orçamento, não sendo possível emendá-lo, motivo que nos levou a encaminhar novo projeto para apreciação e deliberação.

Convictos de podermos contar com a compreensão desta Casa de Lei e com seu senso de justiça, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.


ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito Municipal